



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2022

“CONCEDE ÀS DOADORAS REGULARES DE LEITE MATERNO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de nº _____/2021, de autoria).

Art. 1º Fica concedida, às doadoras regulares de leite materno, isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos realizados no âmbito do Município de Ibitinga.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se doadora regular de leite materno a candidata que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame.

§ 2º A isenção prevista neste artigo será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento (documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora).

Art. 2º - Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista nesta Lei sujeita-se a:

- I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de outubro de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade garantir alimento materno aos filhos de mães que não podem amamentar, em especial aos nascidos de forma prematura. Pretendemos garantir a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concurso público às candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos 3 ocasiões nos 12 meses anteriores à publicação do edital do certame. O aleitamento fortalece o sistema imunológico do bebê, reforçando-o contra diversos tipos de infecções. Além disso, é o principal alimento do bebê, fazendo com que ganhe peso e cresça sadio.

Ibitinga, 17 de outubro de 2022.



ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

